DA INVISIBILIDADE À INTERSETORIALIDADE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA: a violência de gênero como um problema público complexo na contemporaneidade

Thiago Allisson Cardoso de Jesus[1]
Lucas Rafael Chaves de Sousa[2]
Maryanna Carvalho de Souza Fecury Tavares[3]
Rosélia Araújo Rodrigues dos Santos[4]

RESUMO
Da invisibilidade à intersetorialidade da Casa da Mulher Brasileira: violência de gênero como problema público complexo na contemporaneidade. A partir da percepção da violência como um problema público complexo e a constatação da sua manifestação por diversas formas, analisa-se o programa Casa da Mulher Brasileira como uma estratégia política e jurídica, considerando seus fundamentos, diretrizes, entraves e dilemas. A pesquisa tem abordagem qualitativa, predominantemente exploratória e fez uso de técnicas de pesquisa documental e bibliográfica. Decerto, a intersetorialidade demarca o que há de preferível nesse programa de enfrentamento às violações de direitos de mulheres e, paradoxalmente, sinaliza limites sérios para o alcance da finalidade da política.
Palavras-chave: 1. Violências 2. Mulheres 3. Intersetorialidade.

ABSTRACT
From the invisibility to the intersectoriality of the Casa da Mulher Brasileira: gender violence as a complex public problem in contemporary times. From the perception of violence as a complex public problem and the confirmation of its manifestation in different ways, the Casa da Mulher Brasileira program is analyzed as a political and legal strategy, considering its foundations, guidelines, obstacles and dilemmas. The research has a qualitative approach, predominantly exploratory and made use of documentary and bibliographic research techniques. Certainly, intersectoriality demarcates what is preferable in this program for confronting violations of women's rights and, paradoxically, it signals serious limits to the achievement of the policy's purpose.
Keywords: 1. Violence 2. Women 3. Intersectoriality.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma mácula enraizada na história de aniquilamentos no Brasil. Experiências históricas, como a violência patrimonial que fez parte da realidade da mulher brasileira por muitos anos com amplo respaldo legal no Código Civil de 1916 bem como as violências físicas e sexuais sofridas pelas mulheres brasileiras desde a chegada das primeiras caravelas portuguesas, demonstram os entraves para afirmação de direitos das mulheres.

[1] Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Ceuma; Doutor; Endereço: t_allisson@hotmail.com
[2] Graduando em Direito na UEMA e Bolsista de Iniciação Científica (FAPEMA); Endereço: lucas.rafaelcs@outlook.com
[3] Universidade Ceuma; Mestranda em Direito (CEUMA); Endereço: Carvalho.marianads@gmail.com
[4] Universidade Ceuma; Mestranda em Direito (CEUMA); Endereço: estudoseprojetos2018@yahoo.com

Com o passar dos anos e um estado permanente de violação de direitos, dispositivos legislativos foram criados a fim de salvaguardar o direito das mulheres. Muito se deve ao movimento feminista, que se desenvolveu nos meados do século XX, buscando garantir um tratamento igualitário, bem como direitos básicos como direitos políticos e direitos civis. Mas o movimento não se finda aí, temáticas como a violência doméstica e o silenciamento das mulheres casadas passam a ser abordadas, pois o lar passa a ser também um lugar de violências invisíveis e retroalimentadas. A mulher é violentada dentro de sua própria casa e o fenômeno é silenciado pelos ideais do casamento, para a manutenção do bem-estar de sua família. Segundo o Instituto Datafolha e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a violência doméstica em 2021 bateu a marca de 48,80%, comprovando que a casa é, paradoxalmente, um ambiente extremamente perigoso para muitas mulheres, com iter iniciado na violência psicológica, expressa na Lei Maria da Penha e com arcabouço protetivo maior com a entrada em vigor da Lei 14.188/21, que acrescenta o artigo 147-B ao Código Penal, tipificando o crime de violência psicológica contra a mulher.

Outro exemplo de violência de gênero silenciada que ganhou voz nos últimos anos é a violência menstrual ou pobreza menstrual, pois uma em cada quatro mulheres não tinham acesso a absorventes ou outros métodos adequados de higiene menstrual, conforme apontado pelo relatório *Livre para Menstruar*.

Contudo, essa estratégia encarceradora se mostra cada vez mais insuficiente para resolver o problema da violência de gênero, pois essa é uma violência muito mais ampla e entranhada na sociedade brasileira do que se supõe. Entretanto, mudanças de pensamento estão acontecendo, programas educacionais e multisetoriais estão sendo postos em prática a fim de ajudar nessa luta, exemplo disso são as Casas da Mulher Brasileira.

Nesse sentido, analisa-se a estruturação do programa Casa da Mulher Brasileira, com unidade de análise na capital maranhense, considerando sua origem, diretrizes básicas e suas repercussões para o Estado, bem como seus entraves, obstáculos e dilemas. Para tal, fez-se uso de uma abordagem qualitativa e técnicas de pesquisa documental e bibliográfica, por meio de uma pesquisa descritiva e exploratória.

2 CASA DA MULHER BRASILEIRA: origem, diretrizes básicas de atuação e sua influência no Estado do Maranhão

Segundo Ana Isabel Vilchez (2012), no decorrer da década de 1990 até 2000, foram criadas as “leis de primeira geração”, que possuíam uma apenas uma vertente coercitiva. Somente a partir de 2005 que foram elaboradas as “leis de segunda geração”, em que condutas acerca da violência de gênero em todas as suas formas de desdobramento são tipificadas penalmente. No Brasil, temos como exemplo dessas leis: a Lei n°. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei n° 13.104/2015 (Lei do feminicídio), que contribuem para que diversas faces da violência sejam enfrentadas com o amparo normativo cabível, e assim propiciar consonância e atenção devida às garantias fundamentais constitucionalmente previstas a todos os cidadãos.

Entretanto, apesar das coerções previstas em lei, os dados da violência no Brasil são alarmantes. De acordo com o Atlas da violência (2020) que faz uma análise dos eventos ocorridos da década de 2008 à 2018, o cenário atual atesta um aumento de 4,2% na taxa de feminicídios. Somente no último ano, uma mulher foi morta a cada duas horas no país, chegando ao expressivo total de 4.519 vítimas no ano, sendo que cerca de 62,5% das vítimas eram negras. Somadas a essas taxas, foram realizadas 16.924 notificações de violência contra a população LGBTQI+ nos anos de 2017 a 2018. Mediante a esse cenário, expõe-se a urgência e real necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e combate da violência contra as mulheres.

A questão central que as estratégias de participação e controle social colocam para a gestão é como proceder à melhor tradução possível das demandas da sociedade, expressas nos documentos finais das conferências – sejam eles relatórios, diretrizes, ou resoluções– em políticas concretas, ajustes e aprimoramentos dessas políticas. A escolha de estratégias, metodologias e instrumentos de gestão a serem utilizados em todo o ciclo da política (planejamento, implementação, monitoramento e avaliação) deve levar em conta argumentos de razoabilidade e eficiência gerencial ou técnica, que são compatíveis com os critérios democráticos de responsabilização dos

agentes estatais (organizações e indivíduos), transparência e garantia de participação e controle social. (BRANDT; BEZERRA, 2013, p. 10).

Tendo isso em vista, percebe-se a importância da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), responsável, durante o governo da ex-presidente Dilma Rousseff, pela elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNM), do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, além de muitos outros projetos desenvolvidos.

Essa mesma secretaria do governo federal, visando traçar novas formas de combate à violência no Brasil e considerando a difícil ambiência já relatada, concebeu o programa “Mulher: Viver sem Violência” que promovia, conforme o seu artigo 4°, a implementação das Casas da Mulher Brasileira (CMB). Foram elas criadas com o intuito de capacitar o atendimento e a articulação dos órgãos para o seu funcionamento, envolvendo os setores federal, estadual e municipal, visando oferecer assistência humanizada e serviços especializados às mulheres que se encontram em situação de violência, bem como possibilitar o apoio às vítimas e as devidas condições para que estas possam recuperar a segurança em si mesmas, de modo a ter como produto o empoderamento gerado, a confiança recobrada e a possibilidade de autonomia econômica das mulheres atendidas. (BRASIL, 2015).

O programa, além de promover a criação da CMB nos entes federativos, tinha como objetivos: a ampliação da Central de Atendimento à Mulher, através do canal 180, próprio para a realização das denúncias, inclusive de forma anônima; implementar unidades móveis em áreas de difícil acesso; e a realização de campanhas populares de conscientização.

A meta do governo estabelecia que, até o ano de 2018, todas as capitais do país deveriam ter uma instalação da CMB. Entretanto, apenas as unidades de Campo Grande, Brasília, Curitiba, São Luís, Boa Vista, Fortaleza e São Paulo haviam sido implementadas até o ano de 2019. Existiram, no decorrer do processo, problemas de licitações, falta de recursos financeiros, entre outros empecilhos que comprometeram a implementação do programa em todo país, prejudicando a ampliação das redes de enfrentamento na figura da Casa.

A unidade de São Luís encontra-se localizada no bairro do Jaracaty, na Avenida professor Carlos Cunha e conta com ampla infraestrutura, que contém: recepção, onde é feita a triagem e atendimentos iniciais, delegacia da mulher em funcionamento 24h, Defensoria Pública, a 2ª vara de combate a violência contra a mulher e a família, Promotoria de Justiça, biblioteca, alojamento, brinquedoteca, serviço social e de atendimento psicossocial. Essa rede de órgãos atua de modo a garantir o acolhimento, informações, acesso à justiça, inserção das vítimas aos programas sociais e a possibilidade de autonomia econômica, de modo a trabalhar a autoestima e confiança da mulher vítima de violência e contribuindo para a superação do agravo sofrido.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (1994), em que o termo gênero foi adotado pela primeira vez ao referir-se à violência contra a mulher, “entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

Por essa vertente, tem-se por evidenciada a amplitude das formas de violência: física, moral, patrimonial, psicológica, sexual e o crime hediondo de feminicídio, em que a violência contra as mulheres atinge o ápice, atentando à vida, apenas por tratar-se da existência de uma pessoa do gênero feminino.

A partir de tais pressupostos e, considerando a ambiência desigual que norteia as relações de gênero na contemporaneidade, a Casa da Mulher Brasileira foi balizada com as seguintes diretrizes de funcionamento: a) a corresponsabilidade entre os entes federados em que a integração entre os órgãos lá implantados devem ocorrer, desde o início dos serviços prestados; b) o caráter democrático e descentralizado da administração envolvendo todos os setores; c) a transversalidade de gênero nas políticas públicas; d) o reconhecimento a diversidade das mulheres e a consideração das suas necessidades de forma individualizada; e) a garantia da igualdade de direitos entre homens e mulheres; f) a atenção à laicidade do Estado, em que os atendimentos devem ser realizados independente da crença conforme versa a Constituição de 1988; g) a transparência dos atos públicos, demonstrando os princípios administrativos basilares do Estado; h) o compromisso com a

sistematização dos dados relativos à violência contra as mulheres e aos atendimentos prestados; i) o reconhecimento e respeito às diferenças; e j) o desenvolvimento de estratégias de integração aos serviços existentes (GONÇALVES, 2015).

Ao observar as diretrizes, também é evidenciado o protocolo do atendimento feito na Casa da Mulher Brasileira. Em um primeiro momento, a mulher que procura a CMB é recepcionada e acolhida, e são coletados os seus dados pessoais e informações relevantes sobre a ocorrência e o agravo sofrido, sendo esse um processo de escuta qualificada e ética que busca compreender as suas demandas perante a situação em que se encontra. Em seguida, são fornecidas informações sobre o funcionamento da Casa de uma forma geral, e após esse contato inicial a vítima é encaminhada para a triagem (como continuação do serviço de acolhimento), para então ocorrer o direcionamento ao órgão competente em que se dará prosseguimento ao atendimento humanizado e onde serão tomadas as medidas cabíveis.

Ampliando um pouco mais a análise, tem-se averiguado em âmbito estatal, de acordo com a Agência Eco Nordeste, um aumento de 133,33% nos índices de feminicídio (entre os anos de 2019 e 2020), possuindo o maior índice de elevação de toda a região Nordeste. Apesar de alarmante e invariavelmente expressivo, esse quantitativo não corresponde de modo integral e fidedigno a realidade, posto que inúmeras vítimas não realizam a denúncia - situação intensificada com o advento da pandemia de COVID-19 -, o que sugere índices ainda maiores de subnotificação.

Tendo isso em mente e, a partir de visitas técnicas realizadas à unidade da Casa da Mulher Brasileira no Maranhão, localizada na capital São Luís, procurou-se averiguar o cotidiano de suas operações, bem como entender a real influência de seus atos nas vias combativas e preventivas de enfrentamento à violência de gênero estatal. Durante a primeira visita, foram realizados os contatos iniciais com a estrutura da CMB/MA através de um tour explicativo com a Diretora Susan Lucena, que repassou as diretrizes utilizadas no ambiente, bem como os serviços prestados pelos órgãos competentes.

O segundo momento de visitação ocorreu com a cerimônia solene de um dos projetos desenvolvidos com o apoio da Casa, que tem a parceria de entidades

privadas: a campanha “Mesa Cheia”; que possui o objetivo de fornecer um acalento para as mulheres maranhenses que chefiam suas famílias e vivem em condições de vulnerabilidade, por meio da distribuição de cestas básicas. Os projetos sociais de iniciativa da CMB juntamente com entidades privadas são exemplos de políticas públicas intersetoriais, que unem diversos setores da sociedade e visam oferecer oportunidades as mulheres vítimas de violência, para que as mesmas se sintam estimuladas a quebrar com a barreira da violência, fortalecendo a sensação de empoderamento.

Na terceira visita realizada, a CMB/MA promoveu em seu estacionamento externo apresentações culturais para marcar o encerramento da IV Semana Estadual de Combate ao Feminicídio. Tal evento é realizado anualmente pela Polícia Civil do Estado do Maranhão, e conta com as parcerias da Casa da Mulher Brasileira, do Departamento de Feminicídio e da Delegacia Especial da Mulher. Foi desenvolvido com o intuito de alertar a população maranhense sobre os inúmeros casos de homicídios perpetrados contra mulheres, assim como conscientizar sobre a necessidade de combater a gravidade de tais crimes, procurando melhor informar sobre os canais de proteção a mulher vítima de violência (IMIRANTE, 2020).

Durante a solenidade, foi possível o contato com algumas organizações não governamentais (ONG´s), como a “Somos Todos Marianas”, que possui um papel importante ao promover ações no combate a violência contra as mulheres, além do Setor de Atividades Especiais Espaço Mulher (SAEEM), presente no hospital Municipal Doutor Clementino Moura, e que faz o atendimento imediato e de primeiros socorros a diversas vítimas de violência, bem como informa estas sobre os serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira no estado, encaminhando-as até lá. Isso acabou por evidenciar a importância do papel das parcerias desenvolvidas pela CMB com diversas instituições, de várias naturezas, tudo em prol de um enfrentamento intensivo a toda e qualquer forma de violência de gênero.

Na quarta visita à CMB, pôde-se ter o contato com o Departamento Estadual de Feminicídio, também alocado nas dependências da casa. O Estado do Maranhão possui, inclusive, pioneirismo no desenvolvimento de tal órgão, no qual são investigados os casos de feminicídios concretizados e tentados. Sobre isso, vale

ressaltar a importância de tal diretiva, vez que o estado por si só já possuía, no ano de 2019, taxa de feminicídios superior à média nacional (G1, 2020).

Nessa mesma incursão, em entrevista realizada com a Del. Wanda Moura, foi pontuado o trabalho desempenhado pelo Departamento e importância das operações realizadas pela Polícia Civil. Um dos mecanismos de enfrentamento, segundo a delegada, é o conjunto de ações desempenhadas pela Patrulha Maria da Penha, criada por meio do Decreto Estadual n° 31.763, e que possui a funcionalidade de prestar um atendimento humanizado as mulheres vítimas de violência de forma rápida, eficiente e precisa. Além disso, a Patrulha também é responsável por realizar o acompanhamento das medidas protetivas de urgência advindas do Poder Judiciário, de modo a averiguar se o que fora postulado na sentença está sendo efetivamente cumprido pelo agressor. De acordo com Wanda, em 4 (quatro) anos de instituição no estado, a Patrulha já realizou mais de 12 (doze) mil atendimentos.

A quinta e última visita a Casa da Mulher Brasileira consistiu em mais uma reunião de acompanhamento com a Diretora Susan Lucena, na qual foi destacada a protocooperação entre os órgãos ambientados na Casa como um fator substancial no empreendimento de suas ações intersetoriais, de modo a desenvolver políticas públicas de enfrentamento que sejam sensíveis à situação da vítima, bem como reconheçam o papel que a CMB/MA deve ter na conscientização popular em torno da igualdade de gênero. Foi reafirmado que a localização de inúmeros órgãos na em um mesmo locus possibilita a agilidade no atendimento, e também fornece procedimentos mais humanizados e atentos às especificidades vivenciadas pela mulher.

Além disso, também foi observado pela Diretora da Casa a preocupação com a representatividade nas ações realizadas, tendo em vista que majoritariamente as pessoas que trabalham na casa são mulheres; além da preocupação no atendimento às vítimas LGBTQIA+, possuindo funcionárias trans responsáveis pelo acolhimento e contato inicial com esses grupos.

Por tudo o que fora observado durante as jornadas de investigação, pôde-se aperceber que: desde o trato que se deve ter em fornecer um atendimento psicossocial adequado à mulher que adentra suas dependências imediatamente após a violência sofrida, até a importância em fornecer um pronto e célere acesso à Justiça,

é possível identificar a preocupação das lideranças da CMB - assim como de todos os seus servidores - em manter (guardadas as devidas dificuldades, mais à frente explanadas) vivas as diretrizes idealizadas à época de sua criação, a saber: ser um instrumento de gestão pública voltado a fornecer uma "articulação entre sujeitos e setores diversos, com diferentes saberes e poderes com vistas a enfrentar problemas complexos" (WARSCHAUER; CARVALHO, 2014, apud MARTINS; DE ARAÚJO, 2019).

3 DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA CMB/MA E O COMPROMETIMENTO À SUA EFETIVIDADE DIANTE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ESTADO

Tendo em vista o exposto, pôde-se observar a importância da implementação da Casa da Mulher Brasileira no Maranhão no combate e prevenção à violência de gênero no Estado. O trabalho realizado com base na intersetorialidade trouxe agilidade aos atendimentos e alimentou a iniciativa de romper com as barreiras físicas dos muros institucionais, levando ações para a comunidade e seus arredores, através de palestras, cursos, ações profissionalizantes, parcerias, além dos serviços de praxe estabelecidos pelas diretrizes que a compõem.

Todavia, existem ainda muitos óbices ao pleno funcionamento da Casa da Mulher Brasileira no Maranhão, que interferem exponencialmente à realização de suas ações de maneira mais efetiva e, sobretudo, satisfatória diante da ambiência estatal marcada por índices acentuados de violência.

Um desses fatores impeditivos está justamente relacionado à esfera econômica e ao repasse de verbas à CMB/MA. As cooperações institucionais já mencionadas, que ganham forma por meio de parcerias público-privadas, tem sua valia por conta da insuficiência de recursos financeiros da própria Casa para o empreendimento de suas políticas públicas de atuação. Essas conexões institucionais foram realizadas muito em decorrência da carência por recursos financeiros, algo que fora relatado pela diretora da CMB/MA como um dos principais fatores que impossibilitam uma ação mais intensiva da Casa no combate à violência. A justificativa para isso está na origem de tais recursos, que originalmente (na data da criação do programa) seriam fornecidos pelo governo federal.

Contudo, com as diversas crises de ordem econômica, institucional e, sobretudo política, enfrentadas nos últimos anos no país, as receitas destinadas ao desenvolvimento do programa - ao menos à nível de São Luís - advieram mais do próprio estado do Maranhão, ocupando a esfera federal menor porcentagem na soma em prol de um programa por ela mesma criado.

Pormenorizando, resta que, precipuamente, ao tempo da criação e instituição do “Programa Mulher, Viver sem Violência”, foi abordado, pela Ministra da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, o desembolso de recursos para a execução do programa em previsão de investimento de R$ 265 milhões até 2014, sendo R$ 115,7 milhões na construção dos centros de atendimento, compra de equipamentos e manutenção, R$ 25 milhões na ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, R$ 13,1 milhões na atenção à saúde, R$ 60 milhões na humanização da perícia para aperfeiçoamento da coleta de provas de crimes sexuais. O governo esperava atender cerca de 200 mulheres por dia e 72 mil por ano em cada um deles. (MACEDO, 2013 apud MARTINS; DE ARAÚJO, 2019). O que se denota, de pronto, é o movimento original empenhando em municiar as Casas da Mulher Brasileira com capital e equipamentos adequados para que se transformassem em verdadeiros espaços de reunião de serviços públicos, com ações especializadas e intersetoriais que atendessem mulheres por todo o país. A pretensão governista, à época, era que até o final do ano de 2018 houvessem sido instaladas CMB´s em todas as vinte e sete capitais do país.

Entretanto, a realidade apresentada no atual momento é outra. Ao voltar os olhares à criação da política e ao que deveria ser, e logo em seguida retornar à grave e urgente órbita de aumento nos índices de violência, é praticamente impossível não se questionar o que aconteceu com o planejamento orçamentário do Programa. E mais difícil do que se provocar e interrogar sobre a problemática estrutural vigente, é compreender que, por inconformidades políticas e distintos planos de gestão executiva nacional, uma política pública tão necessária não teve os repasses originalmente previstos plenamente integralizados. Sobre isso, refletem Martins e De Araújo (2019) que, em 2015, as dotações orçamentárias chegaram a R$ 78.500.000, que foram gastos quase integralmente. Contudo, a partir de 2016, pelos dados

constantes do Portal Siga Brasil, dos R$ 133.431.923,00 autorizados na Lei Orçamentária Anual, no período, R$ 85.576.170,10 já foram investidos na construção das Casas. O montante de recursos é bastante inferior aos R$ 265 milhões que, segundo a previsão, seriam gastos até 2014.

Tal qual como análise do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), realizada por Cardoso de Jesus (2020), na qual "a preocupação com o orçamento e o dispêndio de recursos implicitamente norteou a assimilação ou não do Programa pela própria base governista" (JESUS, 2020, p. 172), é possível denotar como, mais uma vez, a égide financeira e a falta de um investimento adequado pelo Estado interfere pontualmente na realização de uma política pública que reflita diretamente em benefícios à população por ela assistida.

Outro obstáculo reside na dificuldade em conscientizar as pessoas que a violência de gênero é um problema, antes de tudo, estrutural. Nesse interim, da mesma forma que a insuficiência de recursos gera prejuízos de ordem econômica, a irradiação da cultura machista e a facilidade com que o discurso patriarcal é reverberado por todos os meios da sociedade também dão gênese a barreiras legitimadoras do discurso de dominação, interferindo substancialmente nas ações de conscientização efetuadas pela CMB/MA, o que impede a mudança na mentalidade social.

Assim, o ideário desigual entre o masculino e feminino é continuamente implementada nos indivíduos, por meio de "símbolos e signos culturais, se constituindo numa forma de dominação que se ampara em mecanismos simbólicos de poder [...]" (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2009, apud VIANA; SOUSA, 2014), que contaminam as bases institucionais contemporâneas. Expõe-se, então, que a violência institucional se revela igualmente maléfica às diretrizes resolutivas da Casa, vez que a maioria das mulheres encontra grandes dificuldades, seja no trabalho, no serviço público ou no ambiente escolar e universitário para denunciar os agravos sofridos, posto que, na maioria das vezes, esses locais não fornecem as condições e o espaço necessário para que a voz das vítimas ecoe, o que constata uma total deslegitimação de direitos.

Ainda, tem-se a incidência dos efeitos da pandemia e a realidade advinda com ela - chamada, por muitos, de “novo normal” -, que trouxe consigo verdadeiros estorvos às políticas de atendimento sistematizado empregadas pela CMB/MA. Como já visto, o fato da mulher conviver por mais tempo no mesmo locus que seu algoz, muitas vezes isolada de sua rede de apoio, potencializou a violência perpetrada. A situação torna-se ainda mais delicada para as maranhenses, na medida em que grande parte da população de baixa renda sequer possui acesso à internet, o que consequentemente impede que as vítimas realizem os protocolos virtuais - Boletim de Ocorrência, aplicativo “Salve Maria: Maranhão”, etc. - desenvolvidos, e provoca a queda na realização das denúncias, resultando assim na subnotificação.

Ampliando mais esse elemento obstativo, averígua-se que a pandemia de COVID-19 se inseriu como um fator de influência negativa para a vítima de violência de gênero no âmbito doméstico, posto que bloqueia suas ações e interfere, dificulta ou adia a abertura da rota crítica, funcionado como um verdadeiro catalisador na perpetuação do cenário de abusos.

Por fim, a localização da instituição - parte nobre da cidade de São Luís - também é levantada como elemento desfavorecedor de atuações mais intensas e específicas ao contexto da vítima, vez que tende a atrapalhar sua acessibilidade, não permitindo que seus serviços possam ser visualizados prontamente nas regiões mais periféricas da cidade, locais de intensa vitimização. Esse hiato favorece o não-engajamento da sociedade e provoca o desconhecimento dessa política e dos mecanismos para enfrentamento da violência de gênero no Maranhão, bem como do próprio arcabouço jurídico normativo voltado à proteção das mulheres.

4 CONCLUSÃO

A partir de todas as discussões pontuadas no correr deste relatório, foi possível averiguar a importância fulcral que a instituição da Casa da Mulher Brasileira, a intersetorialidade de suas ações e suas diretrizes básicas possuem para o enfrentamento da violência de gênero no estado do Maranhão.

Mesmo a par das dificuldades vivenciadas com as problematizações sociais e estruturais que interferem no empreendimento de suas ações e impedem a plena

incidência de suas políticas, compreende-se que o saldo final é positivo, justamente pela necessidade de atividades como as realizadas pela CMB/MA para suscitar não só ao Estado, mas também a todos os seus conviveres, a urgência em se reprimir qualquer forma de violência e em não aceitar que mais e mais pessoas sejam alvos de quaisquer agressões motivadas pelo gênero.

Neste sentido, de tudo o que fora exposto, infere-se que: a) o debate em torno das desigualdades de gênero perpassa por bases e construções históricas, que manifestam-se já no infraconsciente para, a posteriori, incidirem na realidade fática por meio de símbolos, discursos e mentalidades que não se autodeclaram; b) os parâmetros normativos, guiados pela Constituição, ainda possuem dificuldades de se afirmarem plenamente diante de problemáticas como a violência de gênero, fato que faz urgir a necessidade de ações concretas por parte do Estado; c) a Casa da Mulher Brasileira, desde a sua instituição, é política pública essencial para fornecer uma resposta combativa e adequada à desigualdade de gênero vivenciada no país; d) suas diretrizes básicas, que refletem em políticas de atuação sensíveis e humanizadas, são valorosas ao trato específico que deve ser dado às vítimas de violência, bem como mostram-se fundamentais a realização de um trabalho preventivo e de conscientização; e) a ambiência maranhense no que tange à violência de gênero é alarmante, com índices que chegam a superar os indicadores nacionais; f) a situação fora agravada com o advento da pandemia de COVID-19 e do isolamento social imposto pelo vírus, que trouxe consigo o enclausuramento da vítima com seu carrasco, distante de sua rede de apoio e incapaz romper sozinha com a barreira da violência; g) apesar da CMB/MA ter reformulado seus protocolos diante dos contornos pandêmicos, dificuldades que muitas vezes fogem ao controle da própria Casa fazem com que o desenrolar de suas atuações não sane a totalidade de casos apresentados.

Tem-se, assim, as considerações formuladas a despeito do papel da Casa da Mulher Brasileira no Maranhão, sem qualquer pretensão de contemplar a totalidade de análises possíveis, mas atento ao averiguado intuito de fornecer uma compreensão adequada das políticas intersetoriais realizadas, relacionando-as com o panorama de violência diariamente vivenciado por inúmeras vítimas, de modo a contemplar os objetivos firmados para a presente pesquisa.

É óbvio que, como toda e qualquer pesquisa que parte de um questionamento acerca de problemáticas enraizadas na sociedade, a necessidade por avanços é sempre nítida e aqui se revela necessária. Entretanto, de modo algum tal anseio pode ser cobrado apenas à Casa da Mulher Brasileira enquanto órgão do Poder Público. Ela, por si só, até pode pensar em ações que enfrentem a violência com mais intensidade, como, por exemplo, uma aproximação maior de suas instâncias às comunidades, na qual os agravos são sentidos de maneira mais corriqueira; ou então a construção de um diálogo interestadual entre as CMB´s, a troca de experiências e a cobrança ao Governo Federal por um repasse financeiro adequado; ou mesmo uma incursão aos órgãos públicos e instituições de educação do estado do Maranhão, de modo a pôr em pauta questões como desigualdade de gênero e a violência institucional. A questão é, mesmo agindo de tal forma, sem a participação e o pleno empenho de toda a sociedade maranhense, de uma mudança que começa no individual e reverbera no coletivo, a estética de dominação ainda irá imperar, irradiando discriminações e abusos que somente culminarão na perpetuação da violência. Faz-se necessária, portanto, uma mudança de mentalidade não só do Estado, mas de quem nele vive também; para que, assim, as pessoas deixem de ser só números, e nenhuma outra Mariana (O IMPARCIAL, 2021) sinta na pele ou perca sua vida pelo simples fato de ser Mariana.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; CUNHA, Anna Lúcia; CALAF, Priscila Pinto. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas.** Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana (RITLA), Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), 2009.

BRANDT, Maria Elisa Almeida; BEZERRA, Carla de Paiva. A participação e o controle social nas políticas para as mulheres: Desafios postos para a gestão pública. In: **CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA**, 6, 2013, Brasília. Anais.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013. Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm. Acesso em 23.01.2015.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, 7 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.410, de 9 de março de 2015. **Lei do Feminicídio**. Brasília, 9 mar. 2015.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no XXIV Período de Sessões da Assembleia Geral da OEA. Disponível em: www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2011/decretolegislativo.Acesso em 20 jan. 2021

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Adotada pela Resolução nº 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 18.12.1979. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 5 fev. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/. Acesso em: 25 ago. 2021.

G1. **Taxa de feminicídios no Maranhão é maior que a média nacional.** 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/03/05/taxa-de-feminicidios-no-maranhao-e-maior-que-media-nacional.ghtml. Acesso em: 20 ago. 2021.

GONÇALVES, Aparecida (org.). **DIRETRIZES GERAIS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO**: programa mulher, viver sem violência. Brasil: Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, 2015. 66 p.

IMIRANTE. **IV Semana Estadual de Combate ao Feminicídio termina nesta terça-feira (24/11).** 2020. Disponível em: https://imirante.com/mirantefm/noticias/2020/11/23/iv-semana-estadual-de-combate-ao-feminicidio-termina-nesta-terca-feira-24-11.shtml. Acesso em: 23 ago. 2021.

IPEA. **Atlas da Violência**. Brasília: IPEA 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf . Acesso em 2 fev. 2015.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de. **A (des)ordem do discurso em matéria de segurança no Brasil:** uma análise da formulação do programa nacional de segurança pública com cidadania no contexto pós-1988. 1ª ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

MACEDO, Danilo. **Governo lança Programa Mulher, Viver sem Violência.** Agência Brasil, Brasília, 13 mar. 2013. Disponível em: http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-03-13/governo-lanca-programa-mulher-viver-sem-violencia. Acesso em 16 ago. 2021.

Maranhão lidera no aumento de feminicídios no Nordeste. 2020. Elaborada por Agência Eco Nordeste. Disponível em: https://ponte.org/nordeste-feminicidios-pandemia/. Acesso em: 20 fev. 2020.

MARTINS, Ana Paula Antunes; DE ARAÚJO, Raquel Madureira. Política intersetorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. **NAU Social**, v. 10, n. 19, 2019.

O ESTADO.**5.970 casos de violência doméstica registrados no Maranhão.** 2021. Disponível em: https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/01/13/casa-da-mulher-brasileira-registrou-quase-6-mil-casos-de-violencia-domestica-em-2020/. Acesso em: 05 fev. 2020.

O IMPARCIAL. **Caso Mariana Costa: Entenda o movimento Somos todos Marianas.** 2021. Disponível em: https://oimparcial.com.br/cidades/2021/03/caso-mariana-costa-entenda-o-movimento-somos-todos-marianas/. Acesso em: 28 ago. 2021.

VIANA, Alba Jean Batista; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. **O poder (in) visível da violência sexual: abordagens sociológicas de Pierre Bourdieu.** 2014.

VÍLCHEZ, Ana Isabel G. **La regulación del delito de femicídio/feminicídio en America Latina y el Caribe**. Panamá: Secretariado de la Campaña del Secretario General de las Naciones Unidas ÚNETE para poner fin a la violencia contra las mujeres, 2012.

WARSCHAUER, Marcos and CARVALHO, Yara Maria de. O conceito “Intersetorialidade”: contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde da Prefeitura de Santo André/SP. **Saude soc. [online].** 2014, vol.23, n.1 [cited 2019-07-31], pp.191-203. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104 12902014000100191&lng=en&nrm=iso. ISSN 0104-1290. http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902014000100015.